



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira 58 - E S - Tel. (027) 556 1120 - CEP 29470-000

LEI Nº 945/96

"AJUDA MATERIAL À ASSEMBLÉIA DE DEUS."

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a comprar e doar os seguintes materiais à "Igreja Assembleia de Deus", da Fazenda Paraíso:

- a) 100m de canos mangueira 3/4
- b) 4 sacos de cal
- c) 1 saco de cimento

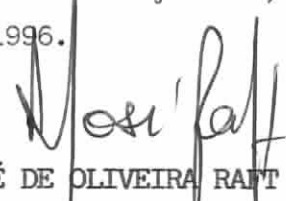
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, advirão da dotação orçamentária 03.07.021.4011 - 3.1.3.2 - 12 - 144 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.....PUBLIQUE-SE.....CUMPRA-SE....

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado-ES, em 12 de abril de 1996.


JOSÉ DE OLIVEIRA RAIT
Prefeito Municipal


EDERALDO DO CARMO OLIVEIRA
Procurador Geral

PAULO CESAR DE CARVALHO TATAGIBA
Sec. de Planejamento e Finanças